Manual do Aluno

2020

APRENDIZ

"Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção."

Paulo Freire

CARO ALUNO (A),

Neste ano letivo que se inicia, reafirmamos nosso orgulho em tê-lo (a) como integrante da família Aprendiz, e desejamos-lhe um 2020 cheio de realizações, sucesso e crescimento.

Este manual é um instrumento indispensável para a boa organização da sua vida escolar. Nele você encontra todas as informações necessárias para desenvolver o seu trabalho de estudante, possibilitando a convivência tranquila e harmoniosa entre escola – aluno – família.

Crescer com qualidade é um grande desafio. Somente conhecendo as propostas da sua escola você poderá estabelecer suas metas, reconhecer seus limites, planejar suas atividades e assim se comprometer com o sucesso.

Queremos desejar-lhe um 2020 de realizações e sucesso.

Seja diferente! Seja ousado!
Seja bem-vindo ao Aprendiz!
Equipe Pedagógica.

HINO DO APRENDIZ

O desafio é descobrir muito além do que há nos livros
Ser Aprendiz é vibrar, viver.
Nossos caminhos nos levam a inquietações
Ser Aprendiz é saber prosseguir nos vestígios do amanhecer
A estrada e a lida não podem esperar
Anima luz a brilhar

Refrão
Sou Aprendiz, sou a dúvida, o sim, o não
Eu traço rumos que convergem à perfeição
Sou Aprendiz
Sou a vida em evolução
Sou criatura em transformação

Pulso de vida é a superação
Aprender sob o sol da manhã
Letra primeira do alvorecer
Os traços que expressam três vezes seu valor

Alterosa é a serra que vai inspirar
A força de sua ação
Educar é aprender o caminho do ser
Inscrita do seu coração

Refrão
Sou Aprendiz, sou a dúvida, o sim, o não
Eu traço rumos que convergem à perfeição
Sou Aprendiz
Sou a vida em evolução
Sou criatura em transformação

1 - EQUIPE PEDAGÓGICA

Diretora / Presidência

Cristiane Mara Nascimento

Diretora Pedagógica Educação Básica

Daniela Lamas Giordano

Vice Diretora Pedagógica Educação Básica

Carla Regina Machado Neto

CoordenadoraPedagógica da Educação Infantil e Fundamental I

Cristina Rezende Picinin Batista

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II e Ensino Médio

Glaucian Aparecida Coury

Coordenador Geral de Projetos Educacionais

Helon José Vaz dos Santos

Psicóloga e psicopedagoga

Maria Lúcia Gomes

FIQUE LIGADO!

Os portões da escola estarão abertos:

- Turno da manhã: a partir das 06h45

- Turno da tarde: a partir das 12h45

2- INFORMAÇÕES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO MÉDIO

HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

CURSO	ENTRADA	SAÍDA
Educação Infantil e Ens. Fund. I	13h	17h30min
Ensino Fundamental II 6º ao 8º anos	7h	11h30min
Ensino Fundamental II 9º ano	7h	11h30min (3x por semana 12h20min.)
Ensino Médio 1º, 2º anos e 3º anos	7h	12h20min

ATRASOS

Os atrasos prejudicam tanto os professores no desenvolvimento das aulas quanto os próprios alunos atrasados.

As atividades escolares começam efetivamente conforme os horários informados no quadro acima, dessa forma, **não serão permitidos atrasos**. Considerando as eventualidades, o aluno que necessitar, poderá entrar na escola após o horário estabelecido mediamente a prestação escrita de uma justificativa feita pelo responsável. Na ocorrência de atrasos, o aluno só será autorizado a entrar na segunda aula, devendo permanecer em local indicado pela Coordenação. **Após quatro situações de atraso** no mesmo trimestre, a família será comunicada e a entrada não será mais permitida, salvo, com atestado médico.

SAÍDAS

Para os alunos da Educação Infantil e Fundamental I haverá tolerância de 15 min. no horário da saída. A saída do aluno antes do término das aulas só será permitida com a **prévia solicitação, por escrito,** dos pais ou responsáveis**.**

Não será permitida a saída de alunos durante o horário de aula para ir a papelarias, lanchonetes, dar recados, telefonemas ou resolver assuntos particulares.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

SETOR	**HORÁRIO**
Presidência e Direção	Agendado através da recepção
Coordenação	Agendado através da recepção
Professores da Ed. Infantil e Fund. I	Horário informado através de circular.
SecretariaEd. Infantil e Fund. I e II e Médio.	8h às 18h
Biblioteca	7h às 12h e 13h às 22h
Financeiro	8h às 22h
Informações e Matrículas	8h às 22h
Recepção	7h às 22h

3 - UNIFORME ESCOLAR

O aluno, quando uniformizado, representa a escola, mesmo estando fora do ambiente escolar.

Durante o horário de aula, o aluno deverá estar **obrigatoriamente** uniformizado. O calçado exigido é o tênis.

O uso do uniforme para as aulas de Educação Física também é obrigatório.

O aluno sem uniforme será advertido não podendo permanecer no recinto escolar devendo sua família ser comunicada. Não é permito uso de boné, gorro, camisa de futebol, camisa de eventos de anos anteriores ou qualquer vestimenta desfiada ou rasgada. Caso o aluno seja encontrado usando será advertido e a família comunicada para que envie a escola uma roupa adequada. Além de caracterizar como advertência grave.

O uniforme é obrigatório para toda e qualquer atividade que o aluno venha a desenvolver na escola.

4- MATERIAL ESCOLAR

O material escolar é indispensável para um adequado acompanhamento das aulas. Cabe ao aluno selecionar, com cuidado, o material a ser utilizado nas aulas do dia; assim não estará carregando peso desnecessário. O aluno deve consultar sempre seu horário e certificar de que está de posse de todo material necessário às aulas.

Todo material deverá ser identificado para facilitar sua devolução em caso de perda. A Escola não se responsabilizará por nenhum material perdido, **inclusive dinheiro.** Os materiais esquecidos em casa, bem como outros objetos, não poderão ser entregues ao aluno no horário de aula, visando aspectos essenciais para sua formação. Evitar trazer joias, celular, ouqualquer outro objeto de valor.

5 - ACHADOS E PERDIDOS

Os objetos achados na escola serão encaminhados a coordenação com quem permanecerão à disposição do dono. Ao final de cada semestre, os objetos não procurados serão doados a instituições sociais.

6 - USO DE MEDICAÇÃO

De acordo com a Lei nº 12587 de 22 de julho de 1997, no seu artigo 1º, define:

A administração de medicamentos ao aluno nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio fica condicionada à autorização do responsável ou, nos casos legalmente exigidos, à apresentação de receita médica.

7- OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES, DOENÇAS OU TRATAMENTOS PROLONGADOS

Acidentando-se o aluno no horário de aula e/ou nas dependências da Escola, a Direção tomará imediatamente as providências cabíveis, relativamente aos primeiros socorros, ao mesmo tempo em que entrará em contato com um dos responsáveis pelo aluno, para demais providências.

Os alunos portadores de doenças infectocontagiosas ficam impedidos de frequentar a Escola, podendo voltar a fazê-lo logo que apresentem declaração médica comprovando a ausência de perigo de contágio.

Achando-se o aluno acometido de doença com tratamento prolongado que o impeça de frequentar as aulas, deverão os responsáveis informar à Escola que,

mediante solicitação, adotará medidas compensatórias da ausência, nos termos do Decreto-lei nº 1.044/1969.

8- USO DO CELULAR

Conforme a lei nº14.486 de 09 de dezembro de 2002 fica expressamente proibido o uso de aparelho celular em sala de aula. Caso haja insistência por parte do aluno ele deverá ser encaminhado para a coordenação pedagógica. Caso o aluno faça uso indevidamente terá seu aparelho retido e devolvido somente ao responsável.

9- PERMANÊNCIA DE PAIS OU RESPONSÁVEL NA ESCOLA/ COUNICAÇÃO COM OS PROFESSORES

Pedimos aos pais ou responsável que não permaneçam na porta da sala do filho do (a) filho (a), pois isto prejudica o andamento das aulas, bem como a socialização da própria criança.

Qualquer comunicação deverá ser feita através da coordenação ou da agenda respeitando o horário estabelecido para o atendimento dos professores.

10- SECRETARIA

O (a) aluno (a) novato (a), a partir da data de sua matrícula, terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar sua vida escolar, apresentando o Histórico Escolar emitido pela última escola por onde ele tenha passado.

Expirado este prazo, o (a) aluno (a) que não apresentar a documentação exigida, não terá o direito de frequentar às aulas.

A transferência dos (as) aluno (as) será expedida desde que os pais ou responsáveis comuniquem com a direção, antes mesmo de formalizarem seu pedido.

A secretaria terá 30 (trinta) dias de prazo para expedição de transferência.

11- CALENDÁRIO DE PROVAS TRIMESTRAIS E REUNIÕES

O Calendário de avaliações bem como a data de reuniões para a entrega de boletins será informado através de circulares que serão emitidas pela escola.

Para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio o Calendário de avaliações será postado nos site da escola www.aprendiz.edu.br e fixado em sala de aula.

12 - VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Na Educação Infantil a avaliação é divulgada em um relatório semestral que reflete o desenvolvimento do (da) aluno (a).

No Ensino Fundamental I e II, e Ensino Médio o resultado será divulgado através de um boletim de notas que é emitido trimestralmente. Na avaliação da aprendizagem para a atribuição de notas adotar-se-á um sistema cumulativo de pontos.

FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

DIVISÃO DOS TRIMESTRES			VALOR	MÉDIA
1º Trimestre	03/02/2020	15/05/2020	30	18
2º Trimestre	18/05/2020	04/09/2020	30	18
3º Trimestre	08/09/2020	14/12/2020	40	24

12.1 - DISTRIBUIÇÕES DE PONTOS/AVALIAÇÕES

A pontuação seguirá os critérios abaixo discriminados:

***Serão 100 pontos ao longo do ano letivo em todos os segmentos:**

***Essa distribuição é feita por trimestre.**

Ensino Fundamental I – 1º ao 3º ANO

1º trimestre: 30 pontos (média 18,0)	
Avaliação trimestral 1 e 2 (cada)	8,0
Trabalho individual e/ou em grupo + Tarefa	7,0
Conceito (Participação, compromisso e responsabilidade)	3,0
Livro didático	4,0

2º trimestre: 30 pontos (média 18,0)	
Avaliação trimestral 1e 2 (cada)	8,0
Trabalho individual e/ou em grupo + Tarefa	7,0
Conceito (Participação, compromisso e responsabilidade)	3,0
Livro didático	4,0

3º trimestre: 40 pontos (média 24,0)	
Avaliação trimestral 1 e 2 (cada)	12,0
Trabalho individual e/ou em grupo + Tarefa	8,0
Conceito (Participação, compromisso e responsabilidade)	4,0
Livro didático	4,0

Ensino Fundamental I – 4º e 5º ANO

- ✓ 4º e 5º ano acontecerá simulado trimestral.
- ✓ A partir do 4º ano o aluno poderá ser retido, ou seja, haverá reprovação

1º trimestre: 30 pontos (média 18,0)	
Avaliação trimestral 1 e 2 (cada)	8,0
Simulado	5,0
Trabalho individual e/ou em grupo + Tarefa	3,0
Livro didático	4,0
Conceito (Participação, compromisso e responsabilidade)	2,0

2º trimestre: 30 pontos (média 18,0)	
Avaliação trimestral 1 e 2 (cada)	8,0
Simulado	5,0
Trabalho individual e/ou em grupo + Tarefa	3.0
Livro didático	4,0
Conceito (Participação, compromisso e responsabilidade)	2,0

3º trimestre: 40 pontos (média 24,0)	
Avaliação trimestral 1 e 2 (cada)	12,0
Simulado	7,0
Trabalho individual e/ou em grupo + Tarefa	4,0
Livro didático	4,0
Conceito (Participação, compromisso e responsabilidade)	1,0

Ensino Fundamental II / Ensino Médio 1º e 2º ANO

1º trimestre: 30 pontos (média 18,0)	
Avaliações Trimestrais 1 e 2 (cada)	10,0
Simulado Aprendiz	5,0
Atividades de sala/ Tarefas/ Livro	3,0
Trabalhos/ Atitude/ Comportamento	2,0

2º trimestre: 30 pontos (média 18,0)	
Avaliações Trimestrais 1 e 2 (cada)	9,0
Simulado Aprendiz-Fundamental / Ciclo 1-Médio	5,0
Atividades de sala/ Tarefas/ Livro	1,0
Trabalhos/ Atitude/ Comportamento	1,0
Projeto Fitec	5,0

3º trimestre: 40 pontos (média 24,0)	
Avaliações Trimestrais 1 e 2 (cada)	12,0
Simulado Aprendiz-Fundamental / Ciclo 2-Médio	8,0
Atividades de sala/ Tarefas/ Livro	3,0
Trabalhos/ Atitude/ Comportamento	2,0
Gincana	3,0

Ensino Médio 3º ANO

1º trimestre: 30 pontos (média 18,0)	
Avaliações Trimestrais 1 e 2 (cada)	10,0
Simulado Ciclo 1	6,0
Atividades de sala/ Tarefas/ Livro	2,0
Trabalhos/ Atitude/ Comportamento	2,0

2º trimestre: 30 pontos (média 18,0)	
Avaliação Trimestral 1 e 2 (cada)	7,0

Simulados Ciclo 2 e 3	8,0
Atividades de sala/ Tarefas/ Livro	1,0
Trabalhos/ Atitude/ Comportamento	2,0
Projeto Fitec	5,0

3º trimestre: 40 pontos (média 24,0)	
Avaliações Trimestrais 1 e 2 (cada)	12,0
Simulados Ciclo 4 e Simulado Enem	10,0
Atividades de sala/ Tarefas/ Livro	2,0
Trabalhos/ Atitude/ Comportamento	1,0
Gincana	3,0

No final do ano letivo, o (a) educando (a) para ser considerado aprovado (a) deverá alcançar a somatória de 60 pontos em cada componente curricular e 75% de presença em cada disciplina.

Em Educação Física levar-se-á em conta o controle da frequência e será atribuída uma nota em forma de conceito.

CONCEITOS: O (Ótimo) MB (Muito Bom) B (Bom) R (Regular) I (Insuficiente).

Em Arte, no Ensino Fundamental I, todosos trimestres serão expressos em conceitos e somente serão exigidos trabalhos e participação em sala.

12.2 – SIMULADOS FUNDAMENTAL II E MÉDIO

	FUNDAMENTAL II	**1º ANO**	**2º ANO**	**3º ANO**
1º TRIM.	**09/05/2020**	**09/05/2020**	**09/05/2020**	**18/04/2020** **25/04/2020**
2º TRIM.	**29/08/2020**	**30/05/2020**	**30/05/2020**	**30/05/2020** **06/06/2020** **13/08/2020** **22/08/2020**
3º TRIM.	**30/11/2020**	**19/09/2020**	**19/09/2020**	**19/09/2020** **26/09/2020** **30/11/2020**

Caso o aluno perca a avaliação do simulados por motivos exclusivamente de saúde, deverá apresentar atestado médico em 48 horas para ser submetido a equipe multidisciplinar e analisada a possibilidade de ser equiparada à nota da avaliação 2 com prejuízo da correção TRI. Não há 2ª chamada para simulados.

13 – APOIO AO ALUNO

13.1- GRUPO DE ESTUDO:

Os grupos de estudo são destinados às atividades de estudos em conjunto e a realização de trabalho extraclasse. Serão criados no decorrer do ano letivo, a partir da necessidade. Devem acontecer nas dependências da escola e ser previamente comunicados a Coordenação Pedagógica.

13.2- MONITORIA FUNDAMENTAL II EENSINO MÉDIO

A monitoria acontece no contraturno e é desenvolvia pelos alunos destaque da Seleção de talentos, que formam grupos de estudos com os alunos. Os alunos interessados em participar da monitoria deverão procurar à coordenação.

13.3 – NÚCLEO DE APOIO A APRENDIZAGEM (NAAP)

O NAAP- Núcleo de Apoio a Aprendizagem é mais um dos inúmeros projetos apresentados pelo Centro Educacional Aprendiz, sendo umdiferencial inovador que visa assistir os nossos alunos com dificuldades de aprendizagem advindas de outras alterações fornecendo-lhesinformações e orientações necessárias para a amenização e resolução do problema. O objetivoprincipal do NAAP é constituir uma estrutura voltada para estreitar o VÍNCULO entre escola / aluno / família que deve sempre ocorrer para o SUCESSO PEDAGÓGICO dos nossos alunos de forma que consigamos alcançar HARMONIA no ambiente escolar.

14 - ESCOLA INTEGRAL

Para ampliar as possibilidades de descobertas na Educação Infantil e Fundamental I, o Aprendiz oferece a Escola Integral que atende as crianças de 03 a 10 anos de idade com atividades diversificadas, além de muita atenção e carinho.

Início das atividades: 04/02/2020 e término: 19/12/2020.

A Escola Integral segue o calendário da Educação Infantil e Fundamental I

7h às 18h – (tolerância até as 18h30min. Após esse horário será cobrada multa por atraso)*Horário de almoço – 11h; No turno da manhã a escola integral e a creche estarão sob mesma coordenação e intervenções pedagógicas.

15 - FALTAS EM DIAS DE AVALIAÇÃO

No caso de o (a) aluno (a) deixar de fazer alguma atividade avaliativa, exceto simulado, poderá fazer a 2ª chamada.O aluno deverá fazer o requerimento junto à coordenação da escola e pagar a taxa de R$ 50,00 no setor financeiro, (conforme o calendário escolar abaixo). Atrasos, falta de preparação para a prova, viagens de passeio não são justificativas para 2ª chamada.

Atestados médicos apresentados justificam a falta no dia da avaliação e o aluno será isento da taxa.

O requerimento deve ser feito em até 48 horas após a realização da avaliação.

Aos alunos que não requererem a 2º chamada ou não comparecerem na data e horário marcados para sua realização será atribuída nota zero.

16 - REAVALIAÇÃO TRIMESTRAL

Os estudos de reavaliação serão proporcionados da seguinte maneira:

I – RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL (1º e 2º trimestre);

Acontecerá ao longo do trimestre à medida em que as avaliações são realizadas. A avaliação 2 substituirá a nota da primeira, até a média.

Caso seja menor,ficará mantida a nota da avaliação já realizada. As avaliações deverão conter sinais do conteúdo avaliado no instrumento que está sendo recuperado. Os simulados não são objetos de recuperação.

É pré requisito para haver recuperação trimestral, o aluno realizar as duas avaliações.

II – RECUPERAÇÃO FINAL:

- O aluno poderá submeter-se aos estudos de recuperação final, no máximo, em 03 (três) conteúdos curriculares, desde que tenha obtido frequência mínima de 75%.

- A avaliação de recuperação terá o valor de 100 pontos, assim distribuídos:

70(setenta) pontos – valor da avaliação;

30(trinta) pontos – atividades de pesquisa, estudos dirigidos e outras atividades, a critério do professor e/ou serviço pedagógico.

Será aprovado o aluno que tiver no mínimo 60 pontos, como resultado final.

A recuperação final, a ser oferecida na modalidade didática de Estudos Autônomos, será realizada da seguinte forma:

Após o término do ano letivo, o aluno receberá dos professores, na escola, as orientações sobre os estudos autônomos em datas e horários estabelecidos pela escola.

Após as orientações, proporcionadas pelos professores, o aluno realizará os estudos autônomos, em casa, com a assistência familiar ou de terceiros, cumprindo também, as tarefas e os trabalhos que lhe foram atribuídos pelo professor.

O aluno retornará à escola, em época preestabelecida no calendário escolar, quando será submetido a uma avaliação formal da aprendizagem, cujos resultados serão conjugados com os trabalhos realizados, em casa, para fins apuração final dos resultados.

Não haverá uma Segunda Chamada para o aluno que não comparecer à avaliação de recuperação, no dia estabelecido pela escola.

Após a divulgação de qualquer resultado avaliativo, não será permitido impetrar laudo/relatório médico visando uma reavaliação.

17 - MATRÍCULAS COM PROGRESSÃO PARCIAL – FUNDAMENTAL II E MÉDIO

É PERMITIDO AO ALUNO FICAR EMUMA (01) PROGRESSÃO PARCIAL.

O aluno terá duas oportunidades para a aprovação. No primeiro semestre o aluno receberá um plano individual de estudo dirigido que será realizado na modalidade não presencial e realizará uma avaliaçãona data apresentada abaixo completando um valor de 100 pontos, já que o roteiro deverá ser entregue no dia da avaliação.

No segundo semestre o aluno poderá repetir o mesmo processo caso não consiga sua aprovação na primeira oportunidade.

- Será cobrado o valor de R$400,00 por disciplina.

CRONOGRAMA DE PROGRESSÃO PARCIAL:

1ª OPORTUNIDADE DATA DE ENTREGA DOS ROTEIROS DE PP 06/04/2020 VALOR: 40 PONTOS	**DATA DAAVALIAÇÃO 10/07/2020 60 PONTOS AVALIAÇÃO**	**100 PONTOS**
2ª OPORTUNIDADE DATA DE ENTREGA DOS ROTEIROS DE PP 01/09/2020 VALOR: 40 PONTOS	**DATADAAVALIAÇÃO 01/12/2020 60 PONTOS - AVALIAÇÃO**	**100 PONTOS**

OBSERVAÇÕES

- Não haverá 2ª chamada para os alunos que perderem a progressão parcial.
- Os pontos não são cumulativos, portanto se o aluno atingir 60% na 1ª etapa estará isento de fazer a 2ª etapa.
- O aluno só poderá fazer a avaliação apresentando o roteiro feito.
- É de responsabilidade da família (responsável), verificar na secretaria se o aluno possui alguma Progressão Parcial e mesmo que tenha realizado, certificar-se que foi aprovado.

18 - EDUCAÇÃO FÍSICA:

A atividade é obrigatória em todas as séries do Ensino Fundamental e Médio, nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e do Decreto Federal Nº 69.450/71. É facultativa a sua prática, de acordo com o artigo 1º da lei Nº 6.503/77, nos seguintes casos:

- Ao aluno que comprovar exercer atividade profissional, em jornada igual ou superior a 06 (seis) horas diárias.
- Ao aluno maior de 30 (trinta) anos de idade.
- Ao aluno que estiver prestando serviço militar.
- Ao aluno amparado pelo decreto lei nº 1.044 (problemas de saúde).
- A aluna com prole.

- Alunos que comprovem pertencer a alguma Federação Desportiva.

19- ATIVIDADES EXTRA CLASSE

São atividades programadas fora da sala de aula, nas quais a sua participação é incentivada dentro dos objetivos da formação integral do
aluno pelo Colégio Aprendiz, considerando seu potencial cultural, social, físico, além de estimular a iniciativa, a criatividade e a socialização.

20- ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS ESCOLARES

Todos os trabalhos, pesquisas e listas de exercício devem ser entregues em papel A4 ou ofício, de acordo com a preferência do professor este pode ser digitado ou manuscrito. Trabalhos entregues com rasuras, sujos ou ilegíveis não serão corrigidos. Aqueles que forem entregues fora do prazo determinado só serão aceitos mediante autorização do professor e **terão** sua pontuação modificada.

O modelo de cartazes, capa e contra capa de trabalho segue abaixo:

20.1- CARTAZES:

Margens:2 a3 cm.

Título: deverá estar no centro da cartolina e a letra deverá ter de 7 a10 cm.

Gravuras: devem ser nítidas e não muito pequenas

Cartolina: deve ser clara para favorecer a nitidez das informações

Letra: maiúscula com 4 a5 cm e minúscula com 2 a 3cm

Ao escrever no cartaz, usar cores fortes e contrastantes, com letras de imprensa, sempre legível.

As margens podem ser decoradas com tiras de revistas, papel colorido ou simplesmente um risco.

A padronização do papel e a posição (horizontal ou vertical) será dada pelo professor – conforme o assunto dado.

20.2 - CAPA

- CENTRALIZADO, NO TOPO DA FOLHA:
- Nome completo da Instituição;
- Nome completo do aluno.
- NO CENTRO DA FOLHA:
- O título do trabalho; Em negrito alta e negrito;
- Sub título: - Sem negrito e a primeira letra maiúscula
- Nome do professor.
- CENTRALIZADO, NO FIM DA FOLHA:
- Cidade – Estado;
- Ano.

MODELO CAPA

Centro Educacional Aprendiz
(nome do aluno)

TÍTULO DO TRABALHO
Sub título do trabalho

Barbacena – Minas Gerais
2020

20.3 - FOLHA DE ROSTO

- CENTRALIZADO NO TOPO DA FOLHA:
- Nome completo da escola;
- Nome completo do aluno e número de chamada;
- Série.
- NO CENTRO DA FOLHA
- O título do trabalho; Em negrito alta e negrito;
- Sub título: - Sem negrito e a primeira letra maiúscula
- Abaixo, ao lado direito da folha:
- Nome da disciplina que solicitou o trabalho;
- Nome completo do Professor daquela disciplina.
- CENTRALIZADO, no fim da folha:

- Cidade –Estado;
- Ano.

MODELO FOLHA DE ROSTO

Centro Educacional Aprendiz
(nome do aluno e número)
(turma)

TÍTULO DO TRABALHO
Sub título do trabalho

Trabalho apresentado
para disciplina de :
(nome do professor)

Barbacena, Minas Gerais
2020

20.4 - CORPO DO TRABALHO

- Fonte do trabalho: TIME NEW ROMAN
- Tamanho da fonte: 12

20.5- REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- DEVERÃO SER CITADAS AS FONTES DE CONSULTAS (LIVROS, DOCUMENTOS, REVISTAS, JORNAIS, SITES ETC.)
- AS CITAÇÕES DEVERÃO SEGUIR A ORDEM ALFABÉTICA DO SOBRENOME DO AUTOR E CUMPRIR AS NORMAS AQUI ESTABELECIDAS:

EXEMPLO:

ASSIS, Machado de – Quincas Borba, São Paulo, Editora Ática S. A., 1992

21 - DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

DOS DIREITOS:

Uma vez matriculado, o (a) aluno (a) tem o direito a receber, em igualdade de condições, a orientação adequada para realizar suas atividades escolares e especificamente:

I – ser considerado (a) como agente de sua própria educação;

II – usufruir de uma educação de qualidade com métodos e estratégias que acompanhem o contexto atual;

III – recorrer às autoridades escolares quando julgar prejudicado (a) em seus direitos;

IV- tomar conhecimento, através do professor sobre notas e frequência;

V- requerer, através de seu responsável, 2º Chamada, revisão de provas e recuperação, observando o previsto no Regimento;

VI – ser orientado (a) em suas dificuldades;

VII – receber seus trabalhos, tarefas e avaliações devidamente corrigidas e avaliadas em tempo hábil.

DOS DEVERES

Constituem deveres do (a) aluno (a), além dos decorrentes das disposições legais e normas de ensino:

I – reconhecer a autoridade de todos os segmentos que constituem a Escola (Direção, Corpo administrativo, Docente e Funcionários);

II – ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade para com todas as atividades escolares;

III – respeitar as normas disciplinares do Estabelecimento, contribuindo para uma convivência harmoniosa entre todos os segmentos da escola;

IV – zelar pela conservação do patrimônio do Estabelecimento, assumindo e indenizando danos, quando houver responsabilidade sobre os mesmos;

V – cuidar da limpeza e conservação das instalações, dependências, material e móveis do Estabelecimento;

VI – evitar atos que perturbem a ordem e prejudiquem o bom funcionamento do estabelecimento as relações hierárquicas vigentes;

VII – apresentar-se no Estabelecimento devidamente uniformizado (a) bem com as solenidades e festividades cívicas, sociais e esportivas promovidas pela Escola;

VIII – zelar pelo nome da Escola diante da comunidade escolar e da sociedade;

IX – justificar, conforme o Regimento, faltas às atividades de avaliação;

X – buscar uma conduta digna de convivência social, praticando o respeito, a justiça e a fraternidade com todos que o (a) cercam;

XI – obedecer aos dispositivos do Regimento.

XII- procurar a coordenação para requerer revisão de avaliações e trabalhos no prazo de 48h.

É VEDADO AO ALUNO

I – atrapalhar ou tumultuar as aulas com conversas, bolinhas de papel, risadas, vaias, batucadas, gritos, vocabulário impróprio, desenhos, bilhetes, bem como, qualquer tipo de comportamento não condizente com o ambiente escolar;

II – entrar ou sair da sala sem autorização do professor, ocupar lugar diferente do que for designado, permanecer na porta de sala nos intervalos das aulas, dificultando a entrada e saída dos colegas. Quando o professor entrar na sala, os alunos deverão estar em seus lugares e em silêncio;

III – ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias a elas ou portar (e/ou utilizar) material estranho às atividades escolares. Ocorrendo este fato, o aluno deverá entregar ao professor ou funcionário da escola o material estranho (telefone celular, brinquedos e outros), sempre que lhe for solicitado, o qual será entregue aos pais ou responsáveis;

IV – comer, mascar chicletes ou chupar balas durante as aulas;

V – usar meios fraudulentos quando da realização das avaliações (comunicar-se com colegas, ‘’colar’’ ou portar ‘’cola’’) ou de outros trabalhos. Constatada a ocorrência, o aluno terá sua prova, ou parte dela anulada;

VI – usar boné, capuz, touca ou gorro quando em sala ou fora dela, ou outras roupas ou objetos que sejam contrários aos bons costumes ou excedam ao limites de segurança e da boa educação;

VII – praticar atos que prejudiquem as atividades escolares, em sala ou fora dela, que sejam contrários aos bons costumes excedam os limites da segurança e da boa educação;

VIII – usar o nome da escola ou distribuir impressos que envolvam o nome de colegas, professores e funcionários;

IX- apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas os colegas, professore e funcionários;

X – danificar o patrimônio da escola e pertences de colegas, professores e funcionários. Todo dano causado deverá ser ressarcido pelo responsável, sem prejuízo da punição que lhe imputa;

XI – promover atividades extraclasses, jogos, campanhas ou comércio de qualquer natureza, não-autorizados, dentro da escola;

XII – andar de bicicleta, skate, patins ou similares na escola;

XIII – amassar, rabiscar, adulterar ou deixar de entregar as correspondências encaminhadas aos pais ou responsáveis (comunicados, circulares, cartas, convites, boletins e outros);

XIV – namorar nas dependências da escola

XV – falsificar a assinatura do professor, pais ou responsáveis;

XVI – faltar às aulas sem justificativa da família;

XVII – ausentar- se do estabelecimento sem estar devidamente autorizado pela família e pela escola;

XVIII – fazer-se acompanhar, dentro da escola, de pessoas estranhas à comunidade escolar sem prévia autorização;

XIX – portar ou usar cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas; promover, incentivar, ou participar de agressões físicas ou verbais; ter atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, no interior, na frente ou nas imediações do estabelecimento, ou quando estiver uniformizado;

XX- promover comemorações de aniversários dentro ou fora da escola usando ovos e outras substâncias, tóxicas ou não;

XXI- realizar atos de importunação sexual que é a prática de ato libidinoso na presença de alguém, sem que essa pessoa dê consentimento, essa situação será considerada grave e passível de transferência compulsória.

DO REGIMENTO DISCIPLINAR

Aocorpodiscenteserãoaplicáveisasseguintesmedidasdisciplina-res,deacordocom a gravidade dafalta ouinfração:

I –aconselhamento verbal;

II - Notificação escrita;

III – advertênciaescrita,deverecebervistodo pai ouresponsável;

IV – suspensãodas atividades presenciaisdaescola por até3(três)dias;

V –mediante decisãocolegiada,transferênciadoalunoparaoutra instituição.

Dependendo da gravidade da falta, a direção da escola poderá optar por uma transferência imediata sem necessidade de o aluno ter sofrido as medidas disciplinares anteriores.

FALTAS GRAVES

Dependendo da gravidade da falta, a direção da escola poderá optar por uma transferência imediata sem necessidade de o aluno ter sofrido as medidas disciplinares anteriores.

FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Agenda

Ela traz espaços para as anotações diárias e é um dos meios para promover a comunicação entre as famílias e a Escola.

Outras correspondências serão utilizadas eventualmente, cartas, circulares e outros comunicados são enviados às famílias por intermédio dos alunos ou, em casos excepcionais, pelo correio. Quando for solicitado, essas correspondências deverão ser assinadas pelos pais ou responsáveis e devolvidas à escola no prazo estipulado.

Observação: Os telefones e endereços da família devem sempre estar atualizados junto à secretaria da Escola, para que eventuais comunicações sejam feitas com a devida rapidez.

''Regras e normas são estabelecidas em todas e em qualquer coletividade com objetivo de organizar, dar segurança, respeitar direitos e garantir que sejam cumpridos os deveres por todos e para todos, tornando assim possível a convivência em grupo. Daí, ser extremamente importante, que cada um faça sua parte, escola, família e alunos''.

Desejamos a todos um excelente ano letivo!

Equipe Aprendiz.

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

Barbacena, Cidade das Rosas

Rua Norma Stefani, 108 - Bairro Ibiapaba
www.aprendiz.edu.br
(32)3339-6850